



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Autor: CÉZARE PASTORELLO - SD**

*Considerando o prejuízo superior a 2,5 milhões na Assistência Farmacêutica, requer providências tomadas após regularização.*

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

Considerando a resposta ao requerimento nº 279 de 2021 (Ofício nº 0963/2022-GP/PMC) de 25/05/2022, que informou o atendimento aos apontamentos da auditoria do SUS (Auditoria 14757), vem requerer:

1. Cópia dos documentos e expedientes que foram encaminhados para órgãos externos com objetivo de restaurar o repasse do Componente de Atenção Básica – Assistência Farmacêutica;
2. Cópia da movimentação de tais documentos e expedientes;
3. Em quais unidades de saúde está implantado e em funcionamento integrado o sistema Hórus, Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022.

*Cézare Pastorello*  
Assinado digitalmente  
Vereador Cézare Pastorello  
Solidariedade



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### JUSTIFICATIVA

Para o exercício da função de fiscalização do poder legislativo.

### LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

#### **Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:**

**[...]**

***XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;***

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

**Art.**

**1º**

**[...]**

**XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;**

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello  
Solidariedade



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO I

### Resposta ao Requerimento 279/2021

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 31 / 05 / 20 22

Horas 09:59 Sobnº 2399

Ass. Roliani Sisto

Ref.: Protocolo nº 24.093/2021 de 21/12/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.694/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 279/2021, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva – SOLIDARIEDADE**, que requer providências em relação à suspensão da transferência de recursos financeiros federais componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, informamos a Vossa Excelência que, em relação a Central de Abastecimento Farmacêutico, foram corrigidos os seguintes itens, conforme o memorando nº 066/2022 – CAF/CAC, cópia anexa.

Em relação à infraestrutura do PAM – o antigo, Pronto Atendimento Médico, foi transformado em Unidade de Pronto Atendimento – UPA, construída em conformidade com a legislação vigente, contemplando acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. Atualmente, possui a presença de profissional farmacêutico, com o Certificado de Regularidade Técnica atualiza. A Farmácia da UPA se encontra em conformidade com as boas práticas de armazenamento de medicamentos e insumos. A utilização de monitoramento e sistematização dos Serviços de Saúde, atualmente é realizada através do Sistema HÓRUS, o qual é indicado pelo Ministério da Saúde para a estruturação de Assistência Farmacêutica, proporcionando a correta gestão de estoque de medicamentos e insumos.



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0963/2022-GP/PMC – fls. 02

A execução do Contrato nº 55/2014-PGM, com a empresa JC Excelência, encerrou-se no ano de 2019. Celebrado novo contrato com a referida empresa, foi realizada a rescisão contratual no mês de abril de 2021.

Quanto aos instrumentos de Gestão, referente aos anos de 2013 a 2017, sendo: Relatórios Anuais de Gestão anos 2013, 2014, 2015 e 2016; Relatório Quadrimestrais dos exercícios de 2015 e 2016 e Programação Anual de Saúde 2017, bem como do Plano Municipal de Saúde 2014/2017. Conforme consta no Parecer Técnico nº 163, sob o Protocolo nº 61447/2021, o mesmo relata que os Instrumentos de Gestão foram regularizados, restando as demais pendências a resolver.

Em relação à Gestão Técnica administrativa, quanto à utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional e Fundo Estadual de Saúde, comprovou-se a correta aplicação referente a utilização dos Recursos disponíveis na aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Quanto à Estrutura do Conselho Municipal de Saúde, hoje encontra-se na sede do Antigo Hospital Bom Samaritano. O pleno do referido conselho, em Assembleia realizada na data de 04 de abril de 2022, em reunião Ordinária, conforme consta na ATA nº 006/2022, decidiu por continuar no atual espaço, por atender as necessidades do referido Conselho, cito a Avenida São João, s/nº - Bairro Cavallhada I.

Com relação ao procedimento interno, não constam nos arquivos desta Secretaria, qualquer documento solicitando a abertura de Procedimento Interno Instaurado, para a apuração de responsabilidade sobre esse caso. Considera-se também, auditoria externa a este Paço Municipal, a qual, após averiguação de procedimento de Auditoria, deverá dar os encaminhamentos que julgar necessário.

No que concerne à apuração **atualizada dos valores não recebidos pelo município referentes à Assistência Farmacêutica suspensa pela Portaria nº 1.919/2015**, Conforme manifestação da Assessoria Técnica Contábil, a mesmo informa: Considerando a PORTARIA n.º 1.119/2015, que trata da suspensão do recurso da Farmácia Básica, conforme despacho 10, do Protocolo 24.093/2021 e em análise no Fundo Nacional de Saúde, observou-se que a suspensão iniciou-se no mês de novembro de 2015, com o valor de R\$ 37.581,90 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais com noventa centavos). Considerando o período de novembro de 2015 a abril de 2022, somam 66 meses. Sendo assim se calcularmos o último valor pago com o



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0963/2022-GP/PMC – fls. 03

período sem o recebimento do recurso, podemos concluir que o município deixou de arrecadar o total de R\$ 2.480.405,40 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e cinco reais com quarenta centavos).

Atenciosamente.

  
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Prefeita de Cáceres





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memo nº 066/2022- CAF/CAC

Cáceres – MT, 24 de Maio de 2022.

Prezados (as),

Cumprimentando-o cordialmente, presto-lhes esclarecimentos relativos à Auditoria nº 14757, encaminho resposta a alguns apontamentos pertinentes ao setor após auditoria e justificativas da atual situação da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Informo aqui, que atualmente a CAF funciona no mesmo prédio, sendo na AV Getúlio Vargas, S/N, Bairro- Santa Izabel, no entanto, suas atividades foram estruturadas de forma mais adequada, sendo que a CAF realiza aquisição, armazenamento, controle e encaminhamento de medicamentos e materiais para atender a demanda das demais unidades de Saúde do Município.

Referente aos apontamentos da auditoria do SUS:

### 1- Constatação nº338394

Atualmente a CAF possui:

- Alvará de Localização e Funcionamento do ano vigente 2022 (ANEXO);
- Alvará Sanitário 2022 (ANEXO);
- Certidão de Regularidade Técnica junto ao CRF 2021/2022 (ANEXO);
- Quanto ao Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico a ser emitido pelo Corpo de Bombeiros 2022 (ANEXO).

### 2- Constatação nº 340050

Não possuímos informação e/ou acesso ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. É interessante que se verifique com o setor responsável por estes cadastramentos se foi atendida a recomendação apontada.





## **ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

### **3- Constatação nº 338562**

Foi elaborado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde - PGRSS 2022 da CAF (ANEXO). Desconhecemos se foram elaborados os de outros setores e o da Secretaria Municipal de Saúde.

### **4- Constatação nº 339418**

A CAF possui Certidão de Regularidade junto ao CRF (2022).

### **5- Constatação nº 339009**

O sistema informatizado-Software HORUS (implantado em meados de agosto de 2018) possibilita: controle de estoque, movimentações de entradas e saídas, controle de validade, estoque crítico, entre outros.

Em relação ao armazenamento, foram disponibilizadas 4 gôndolas grandes para o almoxarifado e alguns palets de plástico e após alguns meses foram enviados mais alguns funcionários possibilitando uma melhor gestão.

Atualmente os medicamentos estão armazenados separados dos materiais hospitalares, foi construída uma sala para armazenamento dos psicotrópicos, foram estocados de maneira específica os injetáveis, os comprimidos, os cremes e pomadas, as soluções e suspensões, considerando-se os prazos de validade e seu acondicionamento na sala refrigerada.

Não há produtos estocados em contato direto com o chão, houve melhora satisfatória referente a refrigeração e estrutura física do prédio.

### **6- Constatação nº 340942**

Foi realizada a obra de manutenção e melhora na infraestrutura física da CAF.

### **7- Constatação nº 339429**

O quadro de Funcionários encontra-se atualmente da seguinte forma:  
CAF: 1 Farmacêutica; 1 estagiários; 1 Assistente Administrativo e 2 Auxiliar de Almoxarifado.

### **8- Constatação nº 339286**



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A Farmácia Básica foi transferida para um novo prédio.

### 9- Constatação nº 339428

Após a reforma da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, conseguiu-se uma sala/área de quarentena onde são mantidos os tambores da empresa (WM AMBIENTAL) que realiza a coleta dos materiais vencidos quinzenalmente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**Flávia Leal Ojeda**  
CAF- Cáceres/MT

*Flávia Leal Ojeda*  
Farmacêutica  
CRF - MT 549652